



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 01 a 05 de Junho de 2020 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

Decreto nº 00012/2020

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO das medidas temporárias do decreto municipal nº 009/2020 de 30 de Abril de 2020, e mantém as disposições sobre as medidas temporárias a serem adotadas pelo decreto 004/2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO as medidas tomadas pela A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo Covid-19 (denominado SARS-CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com a COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID - 19, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo

Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação de transmissão da COVID-19 em seu território.

DECRETA

Art. 1º Fica PRORROGADO o PRAZO e as MEDIDAS concedido pelo Decreto Municipal nº 009/2020, de 30 de Abril de 2020, por mais 15 (quinze) dias mantendo as disposições sobre as medidas temporárias a serem adotadas pelo decreto 004/2020, no âmbito do Município de São José do Sabugi-PB, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, podendo esse prazo ser suspenso de acordo com as normatizações advindas do Ministério da saúde e órgãos competentes.

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico existente no Estado e em caso de surgimento no território do município.

Art. 3º. Ficam mantidas todas as demais medidas adotadas para promover o combate ao coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pela Covid-19.

São José do Sabugi-PB, de 01 Junho de 2020.


João Domiciano Dantas Segundo
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

4.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 0052/2018

Origem: Tomada de Preço nº 002/2018

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB. Aditivo Prazo: Fica prorrogado até 31/12/2020 o prazo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB, conforme Contrato n.º 00052/2019, referente ao Tomada de Preço n.º 0002/2018, homologado em 15/06/2018, conforme preceitua os art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93 e art. 57, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Contratada: UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
 Recursos Financeiros: Caixa Econômica Federal/Contrato n.º
 1043003-34 - 08.000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15
 451 3019 1025 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE
 CALÇAMENTOS DE MEIO-FIO - 4490-51.99 - OBRAS E
 INSTALAÇÕES - Caixa Econômica Federal/Governo Federal.

São José do Sabugi - PB, 01 de Junho de 2020
 JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

Decreto nº 013/2020 de 02 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a criação de Comitê de Crise no Município de São José do Sabugi-PB, em decorrência do decreto de Emergência Calamidade Pública 0004/20, 0005/20, para enfrentamento da pandemia do Coronavírus e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 287, de 27 de dezembro de 2019, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGOU a Lei nº 11.695, de 29 de Maio de 2020;

CONSIDERANDO que os municípios da Paraíba que decretaram Estado de Calamidade Pública ficam obrigados a criar Comitês de Crise para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, causador da COVID-19;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – ESTADO DO PARAIBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Criado o Comitê de Crise no Município de São José do Sabugi-PB, em decorrência do decreto de Emergência Calamidade Pública 0004/20, 0005/20, para enfrentamento da pandemia do Coronavírus.

Art. 2º O Comitê de Crise Municipal deverá ser constituído de forma paritária por membros do Poder Executivo, Legislativo e da sociedade civil organizada.

Art. 3º O Comitê terá como função promover a interlocução institucional, visando prevenir a disseminação do coronavírus, solucionar demandas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia.

Parágrafo único. O Comitê deverá reunir-se, preferencialmente, através da internet, por meio de tele ou videoconferência ou, ainda, métodos que venham a ser criados e que atinjam os mesmos objetivos de permitir-lhes a participação de forma segura e comprovada.

Art. 4º Deverão ser publicizados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em observância à transparência pública, todas as decisões do Comitê de Crise em atendimento à Calamidade Pública decretada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dê-se Conhecimento.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São José do Sabugi_PB, em 02 de Junho de 2020.



João Domiciano Dantas Segundo
 Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 20/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear com base na Lei nº 11.695, de 29 de Maio de 2020 e no Decreto Municipal nº **013/2020 de 02 de Junho de 2020**, para a **COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DE CRISE**, para o enfrentamento ao COVID – 19, composta pelos seguintes membros:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO –

- Maria Elismária de Lima Medeiros (Secretária de Saúde).
- Nayara Cinthya de Moraes Santos e Souza (Secretária de Assistência Social);

2. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO –

- Maria Gorete (Vereadora);
- Idalete Nóbrega da Costa (Presidente da Câmara de Vereadores)

3. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL –

- Ivaílda Lígia Barbosa de Medeiros;
- Francisco Batista de Norais Neto

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Conhecimento.
 Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 02 de Junho de 2020.



João Domiciano Dantas Segundo
 Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2020, que objetiva: Aquisição de máscaras para proteção individual, para atender as necessidades imediatas dos profissionais do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social com vistas a prevenção e combate ao COVID-19 (coronavírus), Conforme Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: CLEDIVANIA ARAÚJO COSTA - R\$ 30.000,00; FRANCISCA MARIA DA SILVA - R\$ 10.000,00.

São José do Sabugi - PB, 01 de Junho de 2020
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de máscaras para proteção individual, para atender as necessidades imediatas dos profissionais do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social com vistas a prevenção e combate ao COVID-19 (coronavírus), Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2020. DOTAÇÃO: 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.3003.2030 - MATUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS BASICOS DE SAUDE - SUS - 000234.3390-30.19.1214 - MATERIAL DE CONSUMO - 11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.3003.2036 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 000274.3390-30.19.1001 MATERIAL DE CONSUMO - 04.244.3018.2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO CRAS - CASA DA FAMÍLIA - 000307.3390-30-19.1311 MATERIAL DE CONSUMO/MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020. VIGÊNCIA: até 30/09/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00048/2020 - 01.06.20 - FRANCISCA MARIA DA SILVA - R\$ 10.000,00; CT Nº 00049/2020 - 01.06.20 - CLEDIVANIA ARAÚJO COSTA - R\$ 30.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA E CONCERTO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R\$ 24.273,00; E C MARTINS - ME - R\$ 38.209,14; JOSELITO DE SOUZA GUIMARÃES - R\$ 56.246,00.

São José do Sabugi - PB, 04 de Junho de 2020
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIANA GOMES FERREIRA - R\$ 109.995,00.

São José do Sabugi - PB, 04 de Junho de 2020
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA E CONCERTO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2020. DOTAÇÃO: 04.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS - 20.606.3003.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA - 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAJURIDICA - RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00043/2020 - 04.06.20 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R\$ 24.273,00; CT Nº 00044/2020 - 04.06.20 - E C MARTINS - ME -

R\$ 38.209,14; CT Nº 00045/2020 - 04.06.20 - JOSELITO DE SOUZA GUIMARÃES - R\$ 56.246,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2020. DOTAÇÃO: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO - 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 08.000 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 09.000 - SECRETARIA DA MULHER - 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 12.000 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAJURIDICA - RECURSOS PROPRIO.. VIGÊNCIA: até 04/06/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00042/2020 - 04.06.20 - MARIANA GOMES FERREIRA - R\$ 109.995,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

2.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 004/2018

Origem: Tomada de Preço nº 001/2018

Objeto Execução de Obra de Construção da Câmara de Vereadores do Município de São José do Sabugi/PB.

Aditivo Prazo: Fica prorrogado até 31/12/2020 o prazo para Execução de Obra de Construção da Câmara de Vereadores do Município de São José do Sabugi/PB, conforme Contrato n.º 0004/2018, referente ao Tomada de Preço n.º 0001/2018, conforme preceitua os art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93 e art. 57, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Câmara Municipal de São José do Sabugi

Contratada: UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME
Recursos Financeiros: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - 01 031 0002 1050 - Construção do Prédio da Câmara Municipal - 4490-51 - Obras e Instalações - Recursos Ordinários..

São José do Sabugi - PB, 01 de Junho de 2020
IDALETE NÓBREGA DA COSTA Presidenta da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Prestação de Contas de Convênios Federais e Estaduais com Especialização nos seguintes Sistemas SICONV, SIGPC, SIMEC, SUASWEB E CGIPACTO DE, Forma Parcelada; ADJUDICO o seu objeto a: FABIANO DE CALDAS BATISTA - R\$ 24.000,00.

São José do Sabugi - PB, 02 de Junho de 2020
ALIXANDRE ASSIS RAMOS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Prestação de Contas de Convênios Federais e Estaduais com Especialização nos seguintes Sistemas SICONV, SIGPC, SIMEC, SUASWEB E CGIPACTO DE, Forma Parcelada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FABIANO DE CALDAS BATISTA - R\$ 24.000,00.

São José do Sabugi - PB, 02 de Junho de 2020
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Prestação de Contas de Convênios Federais e Estaduais com Especialização nos seguintes Sistemas SICONV, SIGPC, SIMEC, SUASWEB E CGIPACTO DE, Forma Parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2020. DOTAÇÃO: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 31/05/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00051/2020 - 02.06.20 - FABIANO DE CALDAS BATISTA - R\$ 24.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAS JORNALISTAS DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI- PB. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - 04 122 3003 2004 MANUT.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 000036 3390.39 61 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SubElem. Emp.: 053 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 0007/2020 – 01.06.2020– SIDNEY LÚCIO DA SILVA, CNPJ: 17.627.616/0001-90 - R\$ 1.000,00